AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref. SANEANTES

Pregão Eletrônico Nº 06/2021

Processo Nº 17161/2020

A empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 35.997.345/0001-46, com sede social a Rua Alan Kardec Nº 476, (CEP. 29.107.429) Vila Velha (ES), por seu procurador legal signatário conforme instrumento público de outorga acostado, com endereço profissional declinado no rodapé desta lauda, onde receberá as intimações de estilo, vem no prazo legal à elevada presença de V.Sras. **IMPUGNAÇÃO** o que faz baseado nos substratos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos consubstanciados no que determina a lei de regência (Lei Federal nº 8.666/93) e demais legislações aplicáveis à espécie.

BREVE HISTÓRICO DA LICITANTE QUE IMPUGNA

Trata-se a impugnante de empresa distribuidora de produtos médico-hospitalar genuinamente capixaba tendo em seu portfólio a União Federal, o Estado do Espírito Santo a quase totalidade dos municípios membros, comemorando o seu jubileu de perola de fundação.

Nesse passo, vem sucessivamente augurando sucesso em sua trajetória baseado nos bons serviços prestados notadamente ao setor público/privado no qual concentra suas atividades empresarias, revelando reconhecida capacidade de atendimento as regras editalícias exigidas nos processos de licitação.

DO PONTO DE VISTA TÉCNICO

Grave é situação pandêmica global e diversos fabricantes comprovaram performance de seus produtos de modo a contribuir na eliminação microbicida do novo coronavírus. Considerando que a isonomia é um pilar do procedimento licitatório determinado fabricante através de estudo técnico alcançou sua formulação que será utilizada para determinado fim. Deste modo, outro fabricante poderá obter em sua pesquisa fabril satisfação utilizando elementos químicos diferentes que conterão o mesmo fim. Prova disso é que um desinfetante de superfícies poderá ser fabricado com diversas formulações.

Destarte, questionamos está conceituada comissão:

Item 06

A descrição direciona para o produto Atomic 70 sendo único produto com a composição descrita na referência discricionária deste item. Caso determinado distribuidor ofereça produto com similaridade em performance uma vez eu o objetivo é adurir desinfetante de superfícies e seja comprovado que ocorra economia processual este produto será aceito ou somente o produto Atomic 70 será aceito neste processo? Este questionamento parte pela evidencia que está direcionado a descrição para exclusivo o produto Atomic 70 atender.

Dever-se levar em consideração que outros fabricantes poderão atender o objetivo deste item proporcionando economicidade e comprovação.

O responsável pela aquisição deste item poderia se mais sucinto descrevendo:

Desinfetante de superfícies fixas destinado a desinfecção de bactérias, microbactérias e vírus. Deverá ser apresentado laudo de eficácia incluído o novo coronavírus. A rentabilidade será caráter de classificação.

Senhor avaliador, direcionamento técnico está na contramão da lei 8666 tornando o procedimento não isonômico.

Caso outro produto atenda ao descritivo do item 06 solicitamos que nos seja informado.

Item 22

Verificando a precificação deste item e consultado os fabricantes que fabricam este produto constata-se que um galão preço de custo está a R$18,50. Faz-se necessário transparência quanto ao método utilizado na precificação deste item pois quando foi elaborada a precificação do item 06 pretendendo adquirir o produto Atômic 70 pesou-se o valor de R$1.243,65 o galão.

Solicitamos que seja elaborada nova estimativa este item para que está municipalidade possa adquirir produto que atenda ao objetivo deste processo.

Item 37 e 38

Cada fabricante através de seu método de envase destina o armazenamento de seus produtos. Sendo assim ANVISA não descreve se deverá ser armazenado em galão de 4 ou 5 litros. O solicitar de galão de 4 litros e frasco de 500 ml torna redutivo o caráter de participação. Sendo assim, solicitamos está conceituada comissão que permita participante oferecer produto em frasco/digo galão diferente ao solicitado e proporcionalmente com o mesmo quantitativo pretendido.

Roga-se pronunciamento da parte técnica em especial dos itens 06 e 22,

DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer devolutiva da **IMPUGNAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico Nº **06** /2021, para que sejam observados os questionamentos acima apresentados e haja retificação discricionária.

Caso não seja este o entendimento desse Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Temos em que

Pede Deferimento

Vila Velha, 24 de janeiro de 2021.

35.997.345/0001-46
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Rua Alan Kardec, nº 467
Divino Espirito Santo - CEP: 29.107-240
Vila Velha - ES
TEL.: (27) 3229-1000